

**Lei nº 2.592, de 1º de fevereiro de 2006.**

**“Dispõe sobre a fixação de placa indicativa de ‘Cão Feroz’ e de caixas coletoras de correspondências e dá outras providências”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os prédios e residências deverão ter afixado, em lugar visível, placa indicativa de “Cão Feroz”, se for o caso.

**Parágrafo Único** – A placa de aviso da existência de cão feroz deverá ser afixada no portão ou em local de fácil visibilidade.

**Art. 2º** - Deverá ser colocadas caixas coletoras de correspondências junto à fachada principal das residências ou prédios, sendo livre o modelo, o padrão e o material de confecção das mesmas.

**§ 1º** - A caixa coletora de correspondência deverá ser instalada em local de fácil acesso.

**§ 2º** - Havendo muro e/ou grade no alinhamento, a localização da caixa coletora far-se-á no mesmo.

**§ 3º** - No caso de prédios de condomínio, deverá ser instalada uma caixa coletora única, de tamanho adequado ao número de moradores, junto ao muro de alinhamento ou grade de proteção, ou em local de fácil acesso.

**Art. 3º** - Os números das residências e prédios deverão ser afixados em local visível da rua, e em caso de distância da mesma, poderão ser afixados nas caixas coletoras.

**Art. 4º** - As residências e prédios atingidos por esta Lei deverão adequar-se à mesma no prazo de 6 (seis) meses a contar da sua publicação.

**Art. 5º** - As penas pelo descumprimento desta Lei serão estabelecidas em regulamentação, a ser feita, no que couber, pelo Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 1º de fevereiro de 2006.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aline Pereira de Moraes  
Secretária Municipal da Administração  
e Recursos Humanos